



61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones **2126-5360 / 2126-5370** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 19 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 324/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DA LINGUAGEM EM TEMPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DA LINGUAGEM EM TEMPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”

1.2 Docente: Eduardo Sampaio Cavalcanti, cursou Graduação e Mestrado em Letras e Linguística na Universidade Federal de Alagoas, entre 1998 e 2003. Leciona Português e Redação, há 23 anos, em cursos preparatórios para concursos e vestibulares; ministra cursos corporativos em diversos órgãos públicos e privados, como ESMAL, TCE, SENASP, SESI, SECOM-AL, SEMED Coruripe e outros.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 70 (setenta) vagas

1.6 Datas do Curso: Turma única: **16 e 17/10/2025**

1.7 Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

2.2 Modalidade: Presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **29/09/2025 a 13/10/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 29/09/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Construir um estudo meramente gramatical não pode ser a finalidade de uma formação nestes tempos já bastante influenciados pelos avanços da inteligência artificial. Por isso, além de uma importante revisão de tópicos normativos, nosso intuito é promover real interação com o mundo da textualidade, por meio de um direcionamento para os caminhos da análise discursiva. Nesse contexto, centraremos a formação em princípios da textualidade e sua relação com a hodierna inteligência artificial, pontuando vantagens e possíveis problemas do emprego desse recurso de forma indiscriminada e desprovida de critérios objetivos de avaliação. Isso implica, necessariamente, pontuar fundamentos ortográficos e semânticos estruturadores do idioma. Ademais, fortalecer um arcabouço lexical específico do serviço jurídico moderno, reconhecer as alterações propostas pelo último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, bem como diferenciar expressões parônimas, homônimas e polissêmicas constituem pontos balizadores do nosso estudo.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Palestra inicial: a importância do domínio da linguagem oral e escrita no âmbito do serviço público e os desafios impostos pela chegada da inteligência artificial.

Análise textual e reescrita de frases e períodos em prol da correção e da clareza lógica.

Ortografia, vocabulário e sentido:

diferenças ortográficas básicas;
principais correlações ortográficas;
emprego dos porquês;
emprego dos hifens conforme ditames do último acordo ortográfico;
acentuação gráfica.

Ortografia II: expressões que geram dúvidas no dia a dia.

Os processos de coesão textual:

coesão referencial (recursos endofóricos e exofóricos);
coesão sequencial;
análises textuais.
Reconhecimento de ideias e circunstâncias em textos de gêneros diversos.

Casos fundamentais de concordância verbal e nominal.

A vírgula e os recursos de expressão.

4.3 Metodologia de Ensino: Nossa metodologia é baseada em aulas expositivas, com interação direta entre professor e alunos. Para isso, valemo-nos de apresentação de slides, análises textuais, arguições e avaliações ao final do curso.

4.4 Teoria, prática e jurisprudência na dosimetria da sentença penal. Sentença Penal condenatória e seus requisitos legais. Individualização da pena. Jurisprudência e dosimetria da pena. Inteligência Artificial na dosimetria da penal.

4.5 Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

BHASKAR, Michael e SULEYMAN, Mustafa. *A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI*. São Paulo: Record, 2023.

BRANCO, Sérgio e MAGRANI, Eduardo (coordenadores). *Inteligência Artificial: aplicações e desafios*. Rio de Janeiro: Obliq, 2022.

FÁVERO, L. L.. *Coesão e Coerência Textuais*. São Paulo: Ática, 1991.

FÁVERO, L. L.; ANDRADE, M. L. e AQUINO, Z G A. *Oralidade e Escrita; perspectivas para o ensino de língua materna*. São Paulo: Cortez, 1999.

FÁVERO, L. L. e KOCH, I G V. *Linguística Textual: introdução*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.6 Assiduidade/pontualidade – exigindo-se do cursista o comparecimento ao menos em 75% (setenta e cinco) por cento da carga-horária, salvo justificativa que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico da Esmal; Construção de peças práticas ou resposta a problemas que reflitam os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório” para o recebimento de certificado.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:



7.1 Esperamos que cada aluno seja capaz de analisar e produzir textos com mais competência, de modo a diferenciar os conteúdos textuais dos conteúdos mais discursivos. Além disso, devem ter ampliado o leque vocabular e fortalecido a capacidade de escrita, conforme os parâmetros oficiais mais modernos, estabelecidos pela Academia Brasileira de Letras. Pretendemos, ainda, que cada participante do curso consiga se valer dos recursos de inteligência artificial, porém sob uma visão atenta às possíveis falhas das quais a tecnologia ainda não se apartou.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispensa servidor do exercício da função Estratégica FCE-4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, KARLA PATRICIA ALMEIDA FARIAS DE MORAES, matrícula nº 89777, Analista Judiciário – Área Judiciária, lotada na 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, do exercício da função Estratégica FCE-4, vinculada à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.507, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispensa servidor do exercício da função de Chefe de Divisão, símbolo FCE-4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, DIEGO RAMON OMENA FIRMINO, matrícula nº 93002, Técnico Judiciário – Área Judiciária, lotado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL), do exercício da função de Chefe de Divisão, símbolo FCE-4, vinculada à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FCE-4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, KARLA PATRICIA ALMEIDA FARIAS DE MORAES, matrícula nº 89777, Analista Judiciário – Área Judiciária, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FCE-4, vinculada à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas, lotando-a na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.509, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função Estratégica FCE-4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, DIEGO RAMON OMENA FIRMINO, matrícula nº 93002, Técnico Judiciário – Área Judiciária, para exercer a função Estratégica FCE-4, vinculada à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas, lotando-o na 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.510, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Lotação.